



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolo gelado em pedaços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abadia de Goiás/GO.

Celebrar o aniversário da cidade é importante por várias razões. Primeiro, é uma oportunidade para reconhecer e honrar a história, as tradições e as conquistas da comunidade ao longo dos anos. Além disso, é uma ocasião para promover o orgulho cívico e o senso de pertencimento entre os moradores, fortalecendo os laços de comunidade. Também pode servir como um momento de reflexão sobre os desafios enfrentados e as metas futuras da cidade. A distribuição do bolo para comemorar o aniversário da cidade é uma maneira deliciosa de celebrar a história e a comunidade local. Além de fazer parte das tradições festivas de aniversários, o bolo serve como um símbolo de união e orgulho cívico, reunindo os moradores em torno de um momento de alegria e compartilhamento. Também é uma oportunidade para promover o espírito de colaboração e apreciação pela cidade, destacando suas conquistas e sua identidade única. Por tanto, é de imensa importância a contratação de uma empresa para o fornecimento dos bolos gelados, que serão entregues individualmente, oferecendo a oportunidade de todos os munícipes presentes nessa comemoração, apreciarem juntos.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão quatro mil unidades a serem distribuídas entre a população, após o desfile cívico.

5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria de Educação, baseada no relatório emitido pelo departamento responsável por compras do município de Abadia de Goiás, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para aquisição



dos produtos.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

6 - LEVANTAMENTO DE PREÇOS.

O levantamento de preços encontra-se anexo a esse ETP.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor total estimado da despesa é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pesquisa com os fornecedores.

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Aquisição de quatro mil unidades de bolo gelado, para serem distribuídas entre a população, após o desfile cívico.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento de item único NÃO HAVERA PARCELAMENTO.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos materiais é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Secretaria, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 19 de março de 2024.

Cristiane Silva Carlos Nogueira
Secretária Municipal de Educação